



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 9.2023-001.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA ATENDER AS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A CÂMARA DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS/PA.

DOS FATOS: Chegou a esta Controladoria (CI) encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, para a apreciação do Controle Interno e posterior manifestação através do Parecer Técnico Final em apreciação aos procedimentos adotados para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA ATENDER AS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A CÂMARA DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS/PA**, mediante **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2023**, realizado no dia 20/06/2023, às 09:00 horas, onde se lograra o(s) seguinte(s) vencedor e(s): Empresa T GOMES DE AMORIM LTDA inscrita no CNPJ nº 43.810.927/0001-08, com valor mensal de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), totalizando um montante de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), para execução do objeto.

PARECER: A Sr^a. **CLAUDILENA PEREIRA DOS SANTOS**, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, nomeado nos termos da Portaria nº **021/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.2023-001**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/20223** que tem como objeto: **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA ATENDER AS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A CÂMARA DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS/PA.**

Com base nas regras insculpidas pela **Lei Nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;



() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ponta de Pedras-PA, 22 de Junho de 2022.

CLAUDILENA PEREIRA DOS SANTOS
Controladora